

RESOLUÇÃO Nº 116/2004.

SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Nº 952/2004, resolve:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00

Valor total da Suplementação..... R\$ 11.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercício Anteriores..... R\$ 4.000,00
4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.5.90.61.000 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 7.000,00

Valor total da anulação R\$ 11.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis - ES, 27 de Fevereiro de 2004.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário